



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

Indicação: 001/2026

Data: 05/05/2026

Autor: Ver. Renan Lunardi – Progressistas

REITERAÇÃO E ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO RASTREADOR (GPS).

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais, vem, por meio desta, submeter à apreciação do Plenário a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada, após aprovação, ao **Poder Executivo Municipal**, para que sejam adotadas as providências que seguem.

Sejam adotadas, com a máxima urgência, medidas administrativas concretas visando à implantação de sistema de identificação visual e monitoramento dos veículos oficiais do Município mediante instalação de dispositivo rastreador (GPS).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação reitera providência já anteriormente debatida no âmbito desta Casa Legislativa.

Trata-se de medida básica de controle, transparência e zelo pelo patrimônio público, cuja ausência fragiliza a fiscalização, dificulta o acompanhamento da utilização dos veículos públicos e abre margem para eventuais desvios de finalidade.

A identificação visível dos veículos e a adoção de mecanismos de monitoramento:

- a) fortalecem o controle interno da Administração;
- b) ampliam a fiscalização por parte da população;
- c) contribuem para a economicidade e eficiência na prestação dos serviços públicos;
- d) reduzem riscos de uso indevido e desperdício de recursos.

Ressalta-se que tais medidas já são amplamente utilizadas por diversos entes públicos, configurando boa prática de gestão administrativa, plenamente compatível com os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência.

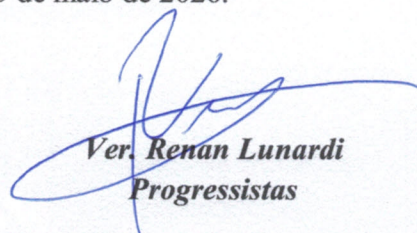


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

Solicita-se que o Poder Executivo avalie a matéria com prioridade, adote as providências necessárias à sua implementação e encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei regulamentando a matéria.

A presente indicação representa **legítima manifestação do Poder Legislativo no exercício de sua função fiscalizatória**, aguardando-se providências concretas por parte do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2026.



Ver. Renan Lunardi
Progressistas